



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**PORTARIA Nº 3.186, DE 1º DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMITÊ PARA  
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI  
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI  
Nº 13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da  
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do Comitê para estudo e  
regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de que trata a Portaria  
nº 2.834 de 08 de fevereiro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de abril de 2024; 70º de  
Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

Presidente